



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

16 de abril de 2026.

“Declara a situação de Dispensa de licitação para Aquisição de materiais de expediente, destinados à reposição e ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de garantir a manutenção das atividades cotidianas.

Considerando que esta Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO necessita da presente aquisição para atender a demanda do Poder Legislativo, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Jaú do Tocantins.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida o recebimento de propostas de preços, pelo endereço eletrônico camarasaosalvador@hotmail.com, foi identificada a que a proposta é vantajosa a este órgão, enviada pela empresa: **JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA LTDA**, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.507/0001-04, com sede na Avenida das Palmeiras nº 776, Quadra 43, Lote 18, CEP 77.365-000, Centro, Palmeirópolis – TO, neste ato representado pelo representante legal Sr. João Batista Neves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira do RG nº 3159347 2ª via/SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 729.699.205-06, **com VALOR GLOBAL de R\$ 23.087,50** (vinte e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

MATERIAL DE EXPEDIENTE				JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA LTDA	
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	APONTADOR C/DEPOSITO	R\$ 4,90	R\$ 49,00
2	30	UN	BATERIA ALCALINA 9W	R\$ 24,90	R\$ 747,00
3	20	UN	BORRACHA C/CAPA	R\$ 4,90	R\$ 98,00
4	4	UN	CAIXA DE SOM 3WRMS	R\$ 49,90	R\$ 199,60

AVENIDA AFONSO PENA, S/Nº, CENTRO, SÃO SALVADOR – TO, – CEP:77.368-000
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09- www.saosalvador.to.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

5	6	UN	CANETA 0.7 C/50	R\$ 60,00	R\$ 360,00
6	20	UN	CAPA A-4 PRETA/CRISTAL 100X1	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
7	10	UN	CLIPES 3/0 C/50	R\$ 5,50	R\$ 55,00
8	10	UN	CLIPES 6/0 C/50	R\$ 5,90	R\$ 59,00
9	10	UN	COLA BRANCA 90GR	R\$ 4,25	R\$ 42,50
10	50	UN	ENVELOPE AM 24X34	R\$ 0,80	R\$ 40,00
11	10	UN	ESPIRAL 0.9MM C/100	R\$ 69,90	R\$ 699,00
12	10	UN	ESPIRAL 25MM C/45	R\$ 79,90	R\$ 799,00
13	10	UN	ESPIRAL 40MM C/20	R\$ 79,90	R\$ 799,00
14	5	UN	ESTABILIZADOR 300WA	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
15	10	UN	ETIQUETA 84,7X101,6 C/25	R\$ 22,90	R\$ 229,00
16	10	UN	FITA ADESIVA 45X45	R\$ 7,90	R\$ 79,00
17	10	UN	FITA CREPE 18X50	R\$ 8,90	R\$ 89,00
18	10	UN	FITA CREPE 50X50	R\$ 17,90	R\$ 179,00
19	10	UN	GRAMPEADOR P/25F	R\$ 49,90	R\$ 499,00
20	2	UN	GRAMPEADOR PROF	R\$ 199,00	R\$ 398,00
21	2	UN	HD EXTERNO 1TB	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
22	2	UN	LAPIS GRAFITE 144X1	R\$ 69,90	R\$ 139,80
23	20	UN	MARCA TEXTO	R\$ 4,90	R\$ 98,00
24	10	UN	MOLHA DEDO 12G	R\$ 5,50	R\$ 55,00
25	10	UN	PAPEL A-4 10X500	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
26	5	UN	PAPEL A-4 180GR C/50	R\$ 22,90	R\$ 114,50
27	250	UN	PAPEL FOTO ADESIVO	R\$ 1,00	R\$ 250,00
28	30	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO	R\$ 17,90	R\$ 537,00
29	15	UN	PENDRIVE 32GB	R\$ 64,90	R\$ 973,50



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO**

PODER LEGISLATIVO

30	4	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/25F	R\$ 59,90	R\$ 239,60
31	30	UN	PILHA ALC AAA C/2	R\$ 9,90	R\$ 297,00
32	10	UN	POST-IT 76X76 C/450F	R\$ 29,90	R\$ 299,00
33	10	UN	REGUA CRISTAL 30CM	R\$ 2,70	R\$ 27,00
34	10	UN	TECLADO USB S/FIO C/ MOUSE	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
35	16	UN	TINTA CANON 190 ORIGINAL	R\$ 119,00	R\$ 1.904,00
36	20	UN	TONER BROTHER TN1000	R\$ 39,00	R\$ 780,00
37	5	UN	TONER HP 283	R\$ 69,00	R\$ 345,00
38	12	UN	TONER HP 285	R\$ 69,00	R\$ 828,00
39	5	UN	TONER HP4103 151	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.087,50 (vinte e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para **Aquisição de materiais de expediente, destinados à reposição e ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO**, mediante contratação direta com a empresa **JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA LTDA**, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.507/0001-04, com sede na Avenida das Palmeiras nº 776, Quadra 43, Lote 18, CEP 77.365-000, Centro, Palmeirópolis – TO, neste ato representado pelo representante legal Sr. João Batista Neves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira do RG nº 3159347 2º via/SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 729.699.205-06, **com VALOR GLOBAL R\$ 23.087,50 (vinte e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/21.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, 16 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO
Cássio Aureliano Pereira
Presidente